

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 047/2021
DE 28 DE MAIO DE 2021

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2042	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS RURAIS			
RUBRICA:	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	317	R\$	20.000,00

ORGÃO:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2043	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS URBANAS			
RUBRICA:	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	318	R\$	20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2141	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
RUBRICA:	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	353	R\$	40.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 28 DE MAIO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE MAIO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 048/2021
DE 28 DE MAIO DE 2021

PRORROGA PRAZO DE OPÇÃO AO REFIS, ESTABELECIDO
PELA LEI MUNICIPAL Nº 2551/2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as solicitações de contribuintes municipais em efetuar a opção ao Programa de Recuperação Fiscal nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2558/2021,

Considerando também, as solicitações de parte destes, sobre necessidade de nova dilatação/prorrogação do prazo estabelecido pela Lei Municipal nº 2551/2021, para efetuarem suas opções ao Programa REFIS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado para mais trinta (30) dias, a partir do dia 30 de maio de 2021, o prazo de opção ao REFIS pelos contribuintes municipais, conforme as disposições do parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2551/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 28 DE MAIO DE 2021

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE MAIO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 122/2021
DE 28 DE MAIO DE 2021****CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar com base nas disposições do art. 39, da Lei Municipal Nº 2372/2017, de 22/12/2017, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, a Professora Municipal abaixo nominada, para desenvolver seus turnos de Trabalho na forma como segue:

PROFESSORA	HORAS	ESCOLA	Início/Vig
Elisandra Zamboni Cruz	20	E.M.E.F Antônio Manfron	24.05.2021 a 28.05.2021

Art. 2º A presente convocação visa substituir professora que encontra-se afastada de suas funções diante de atestado médico

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24.05.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 28 DE MAIO DE 2021.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE MAIO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 123/2021
DE 28 DE MAIO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO À
PROFESSORAS MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede para Professoras Municipais abaixo nominadas, GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO em conformidade com as disposições do art. 47, da Lei Municipal 2372/2017, de 22.12.2017, e alterações, que estabeleceu o PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, INSTITUIU O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES, conforme segue:

I – 10% integral:

PROFESSOR(A)	UNIDADE ESCOLAR
Jussara de Godois	E.M.E.F Antônio Manfron
Marcia Regina Rossi Biazus	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04.05.2021, com vigência para o ano letivo de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 28 DE MAIO DE 2021.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE MAIO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente